



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

Aprova a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para as áreas de Arquitetura e Urbanismo, LIBRAS, Engenharia Civil, Engenharia de Energias Renováveis e Música.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para as áreas de:

- I – Arquitetura e Urbanismo;
- II – LIBRAS;
- III – Engenharia Civil;
- IV – Engenharia de Energias Renováveis; e
- V – Música.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

**Observações:**

Publicada no [Boletim de Serviço nº 74, de 18 de outubro de 2013](#)